

RESOLUÇÃO Nº 02 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a aprovação do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Muriaé – CMDPD.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 3.613 de 14 de agosto de 2008, e conforme o disposto no Art. 1º da referida Lei, sendo um órgão deliberativo, de caráter permanente, de âmbito municipal, de composição paritária, em conformidade com as deliberações da Reunião Ordinária, realizada no dia 27 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.146, de 06 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, nos termos do Artigo 4º da Lei supra, o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Muriaé – CMDPD.

Art. 2º Essa Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Rondineli Francisco da Silva
Presidente
CMDPD Muriaé